Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

LEI Nº 5.658, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a garantia de vagas nas creches e escolas de educação básica do Município de Foz do Iguaçu para crianças e adolescentes que estejam sob os cuidados do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a garantia de vagas em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Básica de Foz do Iguaçu para crianças e adolescentes que estejam sob os cuidados do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, reconhecido e regulamentado pelo Município.

§ 1º A garantia prevista neste artigo deverá ser assegurada em qualquer período do ano letivo e independentemente do zoneamento escolar.

§ 2º A matrícula na instituição indicada pela família participante do Serviço de Acolhimento será efetivada de forma prioritária e sem burocracia, mediante ofício ou comunicação oficial da equipe técnica responsável pelo Serviço.

Art. 2º Terão preferência para vagas em período integral as crianças e adolescentes acolhidos cujas famílias acolhedoras comprovem vínculo de trabalho em horário comercial.

Art. 3º As crianças e adolescentes de que trata esta Lei terão prioridade para o acesso ao transporte escolar municipal oferecido pelo Poder Público, caso a instituição de ensino escolhida não seja a mais próxima de sua residência.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá firmar termos de cooperação e criar protocolos para garantir o fluxo de comunicação e a efetivação dos direitos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Silvana Garcia André
Secretária Municipal
da Educação

Alex Priver Decian Thomazi
Secretário Municipal
de Assistência Social

01f3e86c-2817-49a7-a70e-46fbcf99ebc8

Autenticado com senha por ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 03/03/2026 às 13:47:01
Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 03/03/2026 às 14:01:06, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 03/03/2026 às 14:26:13 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/03/2026 às 14:36:06

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.658/2026**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM SOB OS CUIDADOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=01f3e86c-2817-49a7-a70e-46fbcf99ebc8

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
01f3e86c-2817-49a7-a70e-46fbcf99ebc8

Hash do Documento

A48C8B84190807F62267F359A8A6E1E74CD352DC5ADA4A93317802D025AE21C7

Anexos

PL 231-2025 - SOLDADO FRUET.pdf - **3a476b32-27ef-42e0-a855-017b82f91455**
5658 - VAGAS CRECHES CRIANÇAS NA FAMÍLIA ACOLHEDORA - PL 231-2025 - SOLDADO FRUET.pdf - **603a032f-1b4a-4c6e-983e-1d0083338ca6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 03/03/2026 14:01:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 03/03/2026 14:26:13 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: ***50560030** em 03/03/2026 13:47:01 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 03/03/2026 14:36:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5420 - Data: 03/03/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.